



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Lei nº 2002, de 21 de novembro de 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS) PARA DESPESAS RELACIONADAS AO NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) com despesas relacionadas às comemorações de Natal.

**Art. 2º** As despesas de que trata esta Lei destinam-se a custear despesas de ornamentação especialmente da locação de presépio natalino e aquisição de pacotes de natal a serem distribuídos aos alunos da rede de ensino fundamental, educação infantil, grupos do CRAS e pessoas acamadas.

**Art 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64 na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto,

**Art 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de novembro de 2023.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier